

LEI N.º 32/2014.
Em 21 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à “Construção de Terminal Rodoviário”, como segue:

02	PREFEITURA			
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
26 782 0005 1018 0000	Construção Terminal Rodoviário			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		R\$	300.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Construção de Terminal Rodoviário, conforme convênio firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, podendo ser suplementado por decreto, se assim se fizer necessário à execução da Referida Obra conveniada.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferência da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional	R\$	300.000,00
--	------------	-------------------

Artigo 3.º - Fica inserida nos Anexos da Lei nº. 31/2013, que aprova o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017, e nos Anexos da Lei nº. 32/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014, dentro do Programa Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais, Construção de Terminal Rodoviário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 21 de maio de 2014.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos